



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023

Súmula: “Dispõe sobre a **Reprovação** da Tomada de Contas Extraordinária do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura da Quadra Poliesportiva, no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amauri Barichello, Processo nº 641880/15 – TCE/PR – Acórdão de Parecer Prévio nº 1064/2019 – Tribunal Pleno Segunda Câmara /TCE-PR, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 34 § 1º, ITEM II DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E FICA PROMULGADO O PRESENTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica **Reprovada** a Tomada de Contas Extraordinária do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura da Quadra Poliesportiva, no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amauri Barichello, Processo nº 641880/15 – TCE/PR – Acórdão de Parecer Prévio nº 1064/2019 – Tribunal Pleno Segunda Câmara /TCE-PR, que concluiu pela **Irregularidade das Contas**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara, 28 de março de 2023.

Comissão de Finanças e Orçamento


Geisa Aparecida Santiago

Relator



Paulo Sérgio Chileide

Presidente


Luis Antonio Domingues Neto

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER/RELATÓRIO

Processo nº 641880/15

ASSUNTO - Tomada de Contas Extraordinária

Entidade:- Município de Califórnia-PR.

Interessado:- Amauri Barichello, e outros.

I - DO RELATÓRIO

Em atendimento a Instrução nº 944/2021 e 197/2023 – CGM e Parecer nº 60/2023 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, retorna para manifestação e julgamento da Câmara do Município de Califórnia, a Tomada de Contas Extraordinária do Poder Executivo, relativa a execução de cobertura de quadra poliesportiva, obra que não foi concluída em 2012, na gestão do Senhor Amauri Barichello.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Califórnia composta pelos Vereadores: **Presidente: Paulo Sérgio Chileide, Relatora: Geisa Aparecida Santiago e Secretário: Luis Antônio Domingues Neto**, os quais analisaram todo o conteúdo do referido Processo de Tomada de Contas Extraordinária encaminhada pelo TCE-PR, bem como verificou o relatório e todas as documentações encaminhadas pelo Senhor Amauri Barichello.

Assim como o Parecer Técnico do TCE-PR, através do Acórdão de Parecer Prévio nº 1064/2019 – Tribunal Pleno Segunda Câmara/TCE-PR, opinou pela irregularidade da Tomada de Contas Extraordinárias relativas a execução de cobertura de quadra poliesportiva, gestão de 2012, com aplicação de multa, e, tendo em vista que os documentos apresentados pela defesa não suprem os questionamentos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os membros da



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento após debates concluíram por unanimidade de votos, pela IRREGULARIDADE da Tomada de Contas Extraordinária, Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva, no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amauri Barichello, e votam pela manutenção do Acórdão de Parecer Prévio nº 1064/2019 – Tribunal Pleno Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Diante do relatório e esclarecimentos fornecidos pela Coordenadoria de Gestão Municipal, em instrução nº 197/2023, e com a nulidade do Decreto Legislativo nº 01/2022, através do Decreto nº 01/2023 que: **no item II determinou:**

II - Seja encaminhado a Comissão de Finanças e Orçamento, o Processo nº 641880/15, Instrução nº 944/2021 e 197/2023 – CGM e Parecer nº 60/2023 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a qual terá 20 (vinte) dias para apresentar seu pronunciamento, acompanhado do projeto de decreto legislativo pela aprovação ou rejeição do Parecer Prévio nº 1064/2019 do TCE-PR.

Apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, que:

*Súmula: “Dispõe sobre a **Reprovação** da Tomada de Contas Extraordinária do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura da Quadra Poliesportiva, no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amauri Barichello, Processo nº 641880/15 – TCE/PR – Acórdão de Parecer Prévio nº 1064/2019 – Tribunal Pleno Segunda Câmara /TCE-PR, e dá outras providências”.*



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

II - DA CONCLUSÃO

Em vista ao exposto, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em análise conclusiva, concordou com a decisão da Corte de Contas – TCE-PR, que exarou Parecer Prévio pela REPROVAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS de responsabilidade do senhor Amauri Barichello - relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

E acompanhando o Parecer exarado através do Processo nº 641880/15 – TCE-PR, Acórdão de Parecer Prévio nº 1064/2019 – Tribunal Pleno Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, para discussão e votação do Douto Plenário, desta Casa de Leis, nos termos regimentais.

Após julgamento da Tomada de Contas Extraordinária do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva, no Exercício Financeiro de 2012, com a devida publicação do Decreto, que seja dado ciência ao Ex-prefeito senhor Amauri Barichello, e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para os registros devidos e as providencias atinentes, conforme regras legais e regimentais.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 28 de março de 2023.

Comissão de Finanças e Orçamento


Geisa Aparecida Santiago

Relator


Paulo Sérgio Chileide

Presidente


Luis Antonio Domingues Neto
Secretário